



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ ES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04 – REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 04**, relativo ao Concurso Público de acordo com **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020-PMJNES**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para diversos **cargos de níveis médio e técnico** para atender demandas da Prefeitura Municipal, SAAE e IPSJON mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1) EXCLUIR DO REFERIDO EDITAL:

1.1) No item 8:

8.28. Diante do estado de emergência referente ao COVID-19 (Novo coronavírus), os candidatos deverão portar:

a) máscaras de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde, sendo item obrigatório.

Observando:

a.1) O candidato que não estiver usando a máscara, não poderá acessar o prédio de provas;

a.2) Após acessar o prédio o uso de máscara é obrigatório durante toda sua permanência;

a.3) Candidato que se recusar a ficar de máscaras durante a prova, será desclassificado do certame.;

b) Levar recipiente para portar água para consumo próprio durante a realização das provas;

c) Recomendamos que os candidatos levem recipiente com álcool 70º, para seu consumo próprio durante o período que estiver no prédio de aplicação das provas;

d) respeitar todas normas que estiverem estabelecidas no prédio de aplicação de provas, que estarão dispostas de acordo com as orientações definidas em proteção e segurança da saúde dos candidatos.

1.2) No item 10:

10.7.16 Diante do estado de emergência referente ao COVID-19 (Novo coronavírus), os candidatos deverão portar:

a) máscaras de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde, sendo item obrigatório.

Observando:

- a.1) O candidato que não estiver usando a máscara, não poderá acessar o prédio de provas;
a.2) É obrigatório o uso da máscara durante toda sua permanência para a realização da prova;
a.3) Candidato que se recusar a ficar de máscaras durante a prova, será desclassificado do certame.;
b) Levar recipiente para portar água para consumo próprio durante a realização das provas;
c) Recomendamos que os candidatos levem recipiente com álcool 70°, para seu consumo próprio durante o período que estiver no prédio de aplicação das provas;
d) respeitar todas normas que estiverem estabelecidas de aplicação de provas, que estarão dispostas de acordo com as orientações definidas em proteção e segurança da saúde dos candidatos.

2) INCLUIR NO REFERIDO EDITAL:

2.1) No item 8:

8.28. Diante do estado de emergência referente ao COVID-19 (Novo coronavírus), os candidatos deverão o anexo IX deste edital, que tem como base a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 87/2020 – NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES, de 24 de novembro de corrente ano.

2.2) No item 10:

10.7.16. Diante do estado de emergência referente ao COVID-19 (Novo coronavírus), os candidatos deverão o anexo IX deste edital, que tem como base a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 87/2020 – NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES, de 24 de novembro de corrente ano.

2.3) No item 13.25.:

ANEXO IX – PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS.

2.4) O anexo IX:

PROTOCOLO SANITÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO

I) APRESENTAÇÃO

A Fundação São João Batista-FSJB, através do Setor de Concurso Público da FSJB, a partir de uma avaliação local da estrutura e dos recursos disponíveis no local de aplicação de prova, levando em consideração as modalidades e os níveis de ensino, definiu as medidas específicas para execução das ações. Este documento deverá estar em constante construção e ser revisado conforme houver mudanças na aplicação das medidas. A produção deste documento tem por base a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 87/2020 – NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES, de 24 de novembro de corrente ano.

II) MEDIDAS DE PROTEÇÃO - ORIENTAÇÕES INICIAIS

Pessoas com sintomas abaixo não poderão participar da prova objetiva do Edital n° 005/2019 – Ensino Médio e Técnico. Conforme NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 87/2020 – NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES, destacamos:

- 1) Indivíduos que apresentarem quadro de síndrome gripal não devem comparecer ao local de realização de provas, devido ao risco de disseminação do vírus, devendo ser seguidas as recomendações de isolamento definidas pela NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 75/2020 – GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir.
- 2) Candidatos que tiveram confirmação de Covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico laboratorial), não devem comparecer às provas, devendo permanecer em isolamento por 10 dias a partir do início dos sintomas, desde que passem 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- 3) Candidatos que tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para Covid-19 ou que se caracterizem como suspeitos para a doença, devem seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 75/2020 – GEVS/SESA/ES ou a que vier a substituir, não devendo comparecer no dia da prova nos casos em que é recomendado o isolamento.
- 4) Observação: Síndrome gripal (NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 73/2020 – GEVS/SESA/ES) - Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
- 5) Além das determinações acima, o candidato deverá observar:

- a) Cada candidato deverá levar para o local de prova quantidade suficiente de máscaras para o período de realização de provas. As máscaras não devem ser utilizadas por mais de 3 horas e devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas.
- b) Todos que entrarem nas instalações prediais (locais de provas) deverão utilizar máscaras, o descumprimento, sujeito pena de ser convidado a ser retirar do recinto.
- c) Todos que entrarem nos locais de aplicação de provas, deverão passar pelo protocolo de entrada, que consiste em: higienizar as mãos com álcool em gel 70° e aferir temperatura.
- d) Todos, ao entrarem nos locais de aplicação de provas, terão suas temperaturas aferidas, pelos agentes sanitários, antes de passar pelo portão. Em caso de alteração na temperatura (acima de 37,8° C), o candidato será encaminhado ao médico, que se encontrará numa sala específica. Conforme determinação do médico presente o candidato será convidado a ficar ou deixar o local da prova.
- e) Os colaboradores que estiverem na portaria farão uso dos EPIs obrigatórios (máscaras), protetor facial e controlarão a circulação das pessoas de acordo com as orientações definidas neste protocolo.
- f) Não haverá filas no horário de entrada, devendo os candidatos seguirem diretamente para a sala definida no ensalamento, ficando expressamente proibidos ficarem esperando nos corredores. Ao acessarem o prédio deverão ir ao banheiro, se for o caso e dirigir-se a sala de aplicação. (A onde as provas objetivas as serão realizadas das provas).
- g) Para uso do banheiro, os candidatos deverão manter distanciamento de 1,5 entre os usuários dos mesmos.
- h) Haverá demarcação de piso estabelecendo limites por onde as pessoas podem passar sem que haja contato com outros indivíduos. As demarcações de piso serão feitas em duas mãos, entrada e saída do local de aplicação de prova.
- i) Ficará expressamente proibida a entrada de qualquer outra pessoa no prédio de provas, com exceção das previstas em edital.
- j) É proibido qualquer tipo de contato físico, tais como apertos de mãos, abraços, beijos ou outros toques, distanciamento social é regra para todos.
- k) Os espaços físicos do local de aplicação de prova serão organizados com o uso de guias físicos, tais como marcação de fitas adesivas no piso, em locais que necessite de distanciamento físico.

l) É proibido dentro da estrutura dos prédios, qualquer tipo de ação que caracteriza aglomeração de pessoas, sob pena de ser convidado a ser retirado do recinto.

III) CUIDADOS PESSOAIS/HIGIENE

- Todos que frequentam o local de aplicação de prova, devem lavar as mãos com sabão quando fizer uso do banheiro, o (e) observando as regras do edital, com duração desse ato de pelo menos, de 40 a 60 segundos.
- Não levar as mãos à boca, olhos e nariz sem que antes sejam higienizadas.
- Recomendamos manter o cabelo preso, unhas cortadas e evitar o uso de acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- Usar máscara em todas as dependências do local de aplicação de prova, sob pena de ser convidado a ser retirado do recinto.
- Trazer “squeezer” (ou similar) para beber água para uso pessoal. A instrução aos candidatos é que antes de tocar na torneira para encher a garrafa e após terminar o aluno deverá higienizar as mãos. O acessório de tomar água direto na boca (biqueira) estará lacrado e sem utilização).

IV) EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE IRÃO ATUAR DIRETAMENTE COM OS CANDIDATOS

- Não deve haver aglomerações em nenhum ambiente no local de aplicação das provas;
- Todos devem respeitar o distanciamento de 1,5m entre fiscais e candidatos.
- Ocorrendo contato físico, proceder a higienização conforme protocolo sanitário.
- Na hora da distribuição e recebimento das provas os fiscais de sala deverão colocar luvas descartáveis.
- Não compartilhar materiais: canetas, grampeadores, corretivo, extratores de grampos, entre outros.
- Pessoas com sintomas gripais não poderão trabalhar na aplicação das provas.
- Utilizar EPI's observando a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 87/2020 – NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES.

V) CANDIDATOS

- Os CANDIDATOS que irão participar da prova obedecerão a um número limitado por turmas, com o objetivo de garantir 1,5m de distância entre eles e entre os profissionais presentes em todos os ambientes.
- O ensalamento será feito por ordem alfabética e por cargo, sendo na proporção de 50% do que comporta a sala de aula normal, observando o distanciamento de 1,5m por pessoa.
- Só será permitida a entrada do candidato que estiver fazendo uso correto de máscara, sob pena de ser convidado a ser retirado do recinto.
- Em relação a troca de máscara, caso seja necessário, o candidato trará uma máscara em sacola plástica, guardando a máscara usada na sacola. Antes e após a troca higienizar as mãos com álcool.
- Cada candidato deverá trazer garrafinha ou “squeezer” para beber água, não sendo permitido compartilhá-los.
- Manter distância de todas as pessoas no local de aplicação de prova de pelo menos 1,5m: entre os candidatos, fiscais e demais funcionários que estarão atuando na aplicação da prova.
- Não será permitido a nenhum candidato compartilhar objetos de uso pessoal: lápis, caneta preta ou azul, borrachas, dentre outros.
- Os candidatos devem respeitar a sinalização das carteiras, sentando somente nas permitidas.
- No caso de suspeita ou constatação de um candidato em relação ao COVID-19, o mesmo passará por uma avaliação da equipe médica.
- Cada candidato poderá portar recipiente com álcool 70° para uso individual.

VI) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - ASG'S

- Todos passaram por treinamento realizado pela Fundação São João Batista para conhecer os protocolos de biossegurança.
- Os EPIs serão de uso obrigatório (máscaras, luvas descartáveis, botas e aventais) por todos os profissionais durante sua permanência nas dependências do local de aplicação de prova e, imprescindivelmente, durante a realização da aplicação da prova.

VII) SALAS DE APLICAÇÃO DE PROVAS

- As salas de aulas serão higienizadas com frequência (início e término de cada turno de prova), principalmente as mesas, cadeiras e maçanetas. A limpeza será reforçada caso necessário.

observando o que consta da NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 87/2020 – NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES.

- As mesas deverão estar dispostas mantendo-se 1,5m de distância entre cada pessoa presente na sala, incluindo os fiscais, utilizando no máximo 50% da capacidade regular da sala.
- Nenhum material poderá ser compartilhado.
- As portas deverão ficar abertas sempre que possível, assim como as janelas, priorizando a ventilação natural e o ambiente arejado. O uso ventilador será feito, em casos de impossibilidade de outro mecanismo de ventilação.
- Para adentrar à sala o candidato e fiscal deverão fazerem higienização das mãos com álcool 70°. A qualquer necessidade de saída do ambiente, deverá repetir o procedimento, ao retornar.
- Cada sala terá a disposição álcool 70° para auxiliar na higienização das mãos dos candidatos.
- No espaço físico de sala de aula, assim como em todas as dependências do local de aplicação de prova, todos deverão fazer uso de máscara, o descumprimento, estando sujeito, sob pena de ser convidado a ser retirar do recinto.

VIII) SALA DA COORDENAÇÃO

- A sala da Coordenação deverá ser higienizada e desinfetada no mínimo uma vez a cada turno, principalmente mesas, cadeiras, maçanetas e demais superfícies.
- As portas e janelas deverão se manter abertas para o arejamento do ambiente.
- As cadeiras deverão estar dispostas mantendo a distância de 1,5m entre cada pessoa presente na sala.
- Nenhum material poderá ser compartilhado.

IX) MONITORAMENTO DA COVID 19

- O candidato que, durante a prova, sentir algum mal-estar, deverá comunicar ao fiscal imediatamente e ser encaminhado ao coordenador do Concurso para encaminhamento ao médico de plantão, para as devidas providências.

- O profissional que no dia da aplicação da prova apresentar sintomas da COVID - 19 deverá ser afastado e orientado a procurar imediatamente um médico.
- Será reforçada a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas caso haja casos suspeitos, incluindo as da área de isolamento.
- Em caso de confirmação de casos positivos para COVID - 19, a equipe responsável pelo monitoramento deverá obedecer ao que estabelece a NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 87/2020 – NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES, de 24 de novembro de 2020.
- Cada prédio de prova contará com 01 enfermeiro de plantão e 01 técnico de enfermagem.
- Ficará disponível de 6h às 20h30, 01 médico de plantão, que antederá os candidatos inscritos de ambas escolas, onde serão realizadas as provas objetivas;
- Ficará disponível de 5h30 às 20h30, uma ambulância com profissionais qualificados para atender as demandas caso necessário.

3) ALTERAR NO REFERIDO EDITAL:

3.1) Alteração no Anexo II:

Onde lê-se: ETAPAS	DATAS PROPOSTAS
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	09/12/2020
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	10 e 11/12/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva • Resultado preliminar da Prova Objetiva 	20/01/2021
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	21 e 22/01/2021
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva • Resultado final da Prova Objetiva • Convocação para as Provas Prática (cargos previstos 10.6.1.) • Resultado final para os cargos que não tem prova prática 	01/02/2021

• Realização da Prova Prática	06/02/2021
• Resultado final da Prova Prática	11/02/2021
• Resultado final do Certame dos cargos com prova prática	

Leia-se:

ETAPAS	DATAS PROPOSTAS
<i><u>Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva</u></i>	<u>15/12/2020</u>
<i><u>Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</u></i>	<u>16 e 17/12/2020</u>
<ul style="list-style-type: none"> • <i><u>Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</u></i> • <i><u>Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva</u></i> • <i><u>Resultado preliminar da Prova Objetiva</u></i> 	<u>26/01/2021</u>
<i><u>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</u></i>	<u>27 e 28/01/2021</u>
<ul style="list-style-type: none"> • <i><u>Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</u></i> • <i><u>Resultado final da Prova Objetiva</u></i> • <i><u>Convocação para as Provas Prática (cargos previstos 10.6.1.)</u></i> • <i><u>Resultado final para os cargos que não tem prova prática</u></i> 	<u>10/02/2021</u>
• <i><u>Realização da Prova Prática</u></i>	<u>21/02/2021</u>
<ul style="list-style-type: none"> • <i><u>Resultado final da Prova Prática</u></i> • <i><u>Resultado final do Certame dos cargos com prova prática</u></i> 	<u>26/02/2021</u>

4) DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) Encontra-se disponível no site www.fsjb.edu.br o edital nº 05/2019 com retificação nº 04, atualizado para consulta de todos os interessados. As informações retificadas por este documento estão destacadas em itálico, sublinhado e marcado na cor cinza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO NEIVA



4.2) Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.fsjb.edu.br ou por meio dos telefones (27) 3302-8057 e/ou (27) 99946-3205 das 8h às 12h e 13h às 17h.

JOÃO NEIVA/ES, em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ GERALDO BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA EM EXERCÍCIO